



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**PUBLICITAÇÃO:**

- "Diário da República", 2ª. Série, Parte H, n.º 154, de 10/08/2020;
- "Bolsa de Emprego Público (BEP)" - 11/08/2020

**AVISO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO N.º 59**

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, de 22/06/2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para a contratação na modalidade jurídica de emprego por tempo indeterminados, de quatro assistentes operacionais, para ocupação do posto de trabalho n.º.59, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos seguintes termos:

2 - Foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal VISEU DÃO LAFÕES, para efeitos do disposto no art.º 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado art.º 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, em que esta assume as funções da entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais (EGRA) a que se refere o art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, entendendo-se, nos termos do n.º 3, do art.º 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, como feitas para o regime de valorização profissional as referências a «requalificação», foi pela mesma informado que "*... que não se encontra constituída nesta Comunidade Intermunicipal a EGRA ...nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento, para os postos de trabalho solicitados.*"

3 - Local de trabalho: Município de Penalva do Castelo;

4 - Caracterização dos postos de trabalho: - As atividades a cumprir e a executar permanente, na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo, do Município de Penalva do Castelo, são: Desenvolvimento de atividades relacionadas com projetos educativos nos estabelecimentos escolares, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo e na segurança das crianças; Participação e colaboração com o docente no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento do estabelecimento escolar, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; bem como da implementação do serviço de refeições, limpeza e conservação dos diversos espaços do estabelecimento de ensino; Exercício das



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.

5 - Determinação do posicionamento remuneratório:

5.1 - De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5.2 - Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5.3 - Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória de referência, da tabela remuneratória única, sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório, sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência e observado o disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, é a seguinte:

5.3.1 - Assistente Operacional - 4 posição remuneratória, nível 4, a que corresponde o montante atual, de 645,07 euros;

6 - Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP, até ao último dia do prazo de apresentação de candidatura, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 - Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória.

6.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

6.3 - Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 - Âmbito do recrutamento: De acordo com a deliberação camarária de 22 de junho de 2020, podem candidatar-se ao procedimento os indivíduos que reúnam os requisitos constantes do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, para cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado